



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE - RO  
PODER EXECUTIVO - GABINETE MUNICIPAL

DECRETO Nº 2291 DE 27 DE MAIO DE 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE  
ITAPUÃ DO OESTE - RO  
PUBLICADO**

EM 27/05/2021  
Luclia Ma. Batista  
CARIMBO / ASSINATURA

Acrescenta ao Art.6º, do §2º do Decreto Municipal nº2278/PMIO/2021, os valores, e carga horária a ser prestado pelo Voluntário Social e Profissional no Município de Itapuã do Oeste e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Itapuã do Oeste Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, conforme disposto em Lei Municipal nº 700, de 24 de junho de 2019; Lei Municipal nº 715 de 26 de setembro de 2019, e Lei nº9.608/1998, de âmbito federal, e acordo com o Decreto nº2278/PMIO/2021;

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica acrescentado ao artigo 6º do Decreto nº2.278/2021, o valor de R\$ 900,00(novecentos reais), para a carga horária de 30 horas/semanal, de atividades voluntárias, correspondendo a 06 (seis) horas/dia, e o valor de R\$ 1.200,00(um mil e duzentos reais) mensais, correspondente a carga horária de 08 (oito) horas/dia, perfazendo um total de 40 horas ao serviço prestado pelo Voluntário Social e Profissional.

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário.

Itapuã do Oeste, 27 de maio de 2021.

  
**MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO**  
Prefeito